

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo nº 23117.003578/2016-81

Unidade Gestora: 150233 - Hospital de Clínicas da UFU**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 034/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a Unidade Gestora **“HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA” (UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49 e, de outro lado, a empresa **ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.083.417/0001-28**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Guarapuava, nº 1939 loja 01, Bairro Centro, CEP 80.010-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Gonçalves de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 364785 SSP/PR e inscrito no CPF nº 110.966.409-53, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 034/2016, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003578/2016-81, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2016**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável**, a partir da data de 31/01/2021, do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista as justificativas anexas ao presente processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO ORIGINAL, a partir do dia 31/01/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, ressalvado o direito da CONTRATADA de perseguir administrativa e judicialmente eventuais reajustes contratuais não aplicados em época própria, bem como de diferenças a serem aplicadas em caso de reconhecimento do direito ao reequilíbrio

econômico financeiro do contrato administrativo no âmbito do mandado de segurança nº 1005889-86.2020.4.01.3803. E a possibilidade de persecução administrativa e judicial de eventuais direitos não adimplidos pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI

Arnoldo Gonçalves de Araújo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 17/03/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 18/03/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2643599** e o código CRC **B2BB71D3**.